



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160
Telefone: (85) 3366 7839 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2024/DDPU/FACDIR/UFC

Processo nº 23067.002235/2024-42

O Professor Dr. EMMANUEL FURTADO FILHO, Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 01/CEPE, de 04 de março de 2005, bem como no Edital nº 37/2023 da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da Pró-Reitoria de Graduação, vem tornar público o *Procedimento para Seleção das Monitorias* do Departamento de Direito Público para o ano 2024, referente às seguintes disciplinas:

1. Disciplinas:

Direito Administrativo I (diurno) – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
Direito Administrativo II (noturno) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Tributário I (diurno) – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
Direito Tributário I (noturno) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Tributário II (noturno) – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
Direito Ambiental (diurno) – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
Direito Ambiental (tarde) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Penal I – (diurno) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Penal II – (noturno) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Penal III – (diurno) – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
Ciência Política e Teoria do Estado (diurno) – monitoria remunerada 01 (uma) vaga.
Ciência Política e Teoria do Estado (diurno) – monitoria voluntária 01 (uma) vaga.
Direito Constitucional II (noturno) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Constitucional II (diurno) – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
Direito Constitucional II (diurno) – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
Direito Eleitoral (tarde) - monitoria remunerada - 01 vaga.

2. Horário e período de inscrição: As inscrições dos candidatos serão realizadas presencialmente na Secretaria do Departamento de Direito Público, no período de 24/01/2024, iniciando-se às 08:00h, até 06/02/2024, encerrando-se às 18:00h, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição (disponível no local de inscrição, bem como no site da Faculdade de Direito: <https://fadir.ufc.br/pt/>) e apresentação do histórico acadêmico impresso.

3. Relação de documentos necessários à inscrição: Os candidatos devem solicitar a inscrição mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição (disponível no local de inscrição, bem como no site da Faculdade de Direito <https://fadir.ufc.br/pt/>) e apresentação do histórico acadêmico impresso.

4. Critérios de inscrição: Constituem requisitos essenciais à inscrição: (a) haver cursado a disciplina para

cuja monitoria se pretende propor inscrição; (b) ter nela obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete). Cada aluno só poderá se inscrever em 01 (uma) monitoria. A monitoria remunerada é incompatível com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

5. Dia, hora e local do exame: A Seleção obedecerá às normas contidas na Resolução no 01/2005/CEPE e demais normas aplicáveis ao assunto e constará da média de 02 (duas) notas, a critério do Professor. A *primeira nota* será a da *prova escrita ou oral*; a *segunda nota* será a nota da disciplina obtida pelo estudante na área de estudo respectiva *ou* a nota da *prova de entrevista*. Para os professores que optarem pela realização da *prova escrita*, esta será realizada no dia 19/02/2024, às 09:00 horas, na Faculdade de Direito, e terá duração de duas horas. Os professores que optarem pela realização da *prova oral* notificarão com antecedência os alunos do dia e horário de sua realização. Os professores que optarem pela realização de *entrevista* notificarão com antecedência os alunos do dia e horário de sua realização. O resultado final das monitorias será publicado no dia 23 de fevereiro de 2024.

6. Critérios de seleção: A *prova escrita* consistirá na elaboração de sorteio de um dos pontos do programa disponibilizado no ato da inscrição, tendo o candidato que dissertar sobre o ponto sorteado. Na *prova de entrevista*, cujos critérios serão definidos por cada Professor, sugere-se que seja o candidato indagado sobre disponibilidade de tempo, trajetória acadêmica, eventual publicação e estágio na área, dentre outros assuntos pertinentes à monitoria, bem como que seja avaliado o currículo do candidato. Os professores que optarem pela realização de *prova oral* deverão informar com antecedência aos candidatos forma e critérios de sua realização.

Emmanuel Furtado Filho

Chefe do Departamento de Direito Público



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL TEOFILU FURTADO FILHO, Chefe de Departamento**, em 23/01/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749720** e o código CRC **039D2A23**.